

DECRETO Nº 136/2018,

de 25 de Setembro de 2018.

**Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Pereira de Araújo, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7023/2018, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Aparecida Pereira de Araújo**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,38/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 742,38 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 211,62 (duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal